

LEI Nº 1474 DE 02 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Esperança do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade no Município.
- Art. 2º** - Faz parte integrante desta Lei a minuta de Termo de Cooperação constante no Anexo I.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 840 de 24 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE - Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JERRI RONÃ TOCHETTO - Sec. de Administração, Planejamento e Turismo